PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0164148-1320/2015-7 (Sipro) / 00148057-1321-2015 (Siged)
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: MASP: 914.170-6 ALVARO JOSÉ DE ALMEIDA.

13 764662 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Expediente da Diretora de Administração de Pessoal

REMOVE,a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952:
HILTON DE SOUZA NUNES, Masp. 375185-6, ocupante do cargo de TGS V/A, da SRS/Montes Claros para SRS/Passos.

REMOVE,a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952:
EDUARDO BACK STERNICK, Masp. 382081-8, ocupante do cargo de MAGAS IV/C, do Núcleo de Atendimento a Jucialização da Saúde/Nível Central para a SRS/Belo Horizonte/Núcleo de Assistência Farmacêutica a partir de 19/10/2015.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora: Masp.1205259-3 , GIOVANA GONÇALVES PEREIRA, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-3 SA 1100907, a partir de 13/10/2015.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 2º inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora: Masp.752618-9, ELISA VERSIANI LUSTOSA, servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, acrescida de 50% do cargo em comissão de DAD-6 SA1100368, a partir de 09/11/2015.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 2º inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora: Masp.349995-1, ROSA NÚBIA VIEIRA DE MOURA, servidora da Ouvidoria Geral do Estado, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Governamental, acrescida de 50% do cargo em comissão de DAD-3 SA1100939, a partir de 29/10/2015.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 2º inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora: Masp.1402071-3,HELTON GUERRA FERNANDES, servidor da PBH, pela remuneração do cargo efetivo de Assistente Administrativo, acrescida de 50% do cargo em comissão de DAD-6 SA1100622, a partir de 09/11/2015.

13 764699 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5007 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Instaura Tomada de Contas Especial, em virtude de omissão no dever de prestar contas, referente ao Convênio SES nº 1883/2012, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SES/MG, e o Centro de Recuperação de Dependência Química.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:
- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;
- a Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de Tomada de Contas Especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, procedimentos relativos à Prestação de Contas de recursos financeiros liberados mediante Convênios e Instrumentos Congêneres, à Tomada de Contas Especial, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 3.882, de 23 de agosto de 2013, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde; e
- a Nota Técnica Financeira SES/SPF/DPC Nº 030/2015, de 26 de outubro de 2015, referente ao Relatório Conclusivo Financeiro de Análise da Prestação de Contas do Convênio nº 1883/2012, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Centro de Recuperação de Dependência Química;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em razão da omissão no dever de prestar contas relativas ao Convênio nº 1883/2012, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e o Centro de Recuperação de Dependência Química.
Art. 2º A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão de Tomada de Contas Especial – CTCE, instituída pela Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004.
Parágrafo único. A CTCE fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2015.
Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

13 764774 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Roseni Rosangela de Sena

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE N°007/2015
A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, que as inscrições do Processo de Credenciamento de Docentes n°007/2015, para o Curso Técnico de Enfermagem, foram prorrogadas para o dia 4 de dezembro de 2015 até às 23:59 e a entrega dos documentos até dia 9 de dezembro de 2015.

13 764294 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Renato Fraga Valentim

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, usando da competência delegada pelo art. 5º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, autoriza nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o (a) servidor (a) Flávia Cappuccio de Resende / 11235900 / AST I, a afastar-se de suas atribuições, no período de 09/11/2015 a 12/11/2015, para participar do V Workshop On Male Reproductive Biology em São Paulo /SP, com ônus para o Estado.

Autoriza nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o (a) servidor (a) Marluce Aparecida Assunção Oliveira / 11620473 / Diretora, a afastar-se de suas atribuições, no período de 09/11/2015 a 13/11/2015, para participar do Workshop of the Oswaldo Cruz Institute/FIOCRUZ no Rio de Janeiro / RJ, com ônus parcial (taxi) para o Estado.

Divisão de Gestão de Pessoas:
Luciana Walewska Cardoso Assunção

LICENÇA À GESTANTE
CONCEDE LICENÇA GESTANTE nos termos do Inciso XVIII do art.7º da CF/1988, conf. Art. 1º da resol. Nº 2.342 de 16/10/92 e parag. único, por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, a servidora Barbara Daniele Silva Lourenço, Masp. 12018925, a partir de28/09/2015.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO nos termos do art. 201, alínea "b", da Lei 869 de 05/07/1952, por 08 dias a servidora Jovita Eugenia G. C. Madeira, Masp. 10368132, a partir de 12/10/2015, falecimento da irmã e ao servidor Julio Cesar Moreira de Brito, Masp. 12094074, falecimento do Pai.

AFASTAMENTO POR MOTIVO GALA
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE GALA nos termos do art. 201, alínea "a", da Lei 869 de 05/07/1952, por 08 dias ao servidor Leonardo Souza e Silva, Masp. 13796115, a partir de 14/10/2015; a servidoraGeovana Dotta, Masp. 13643010, a partir de 03/10/2015; a servidora Camila Couto Vieira, Masp. 11788841, a partir de 26/10/2015; a servidora Raquel de Oliveira Fernandes Lima, Masp. 11006095, a partir de 16/10/2015

ALTERAÇÃO DE NOME
REGISTRA ALTERAÇÃO DE NOME a vista de documento apresentado da servidora Geovana Dotta, Masp. 13643010, para Geovana Dotta Tamashiro.

13 764325 - 1

Atos do Sr.Presidente:
ATO DE APOSENTADORIA Nº 020/2015:
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 3º da EC nº 47/2005, a partir de 01/10/2015, com proventos integrais ao servidor:
EPAMINONDAS DAS GRAÇAS DE SOUZA, MASP. 1036784-5 CPF nº. 278.682.656-04, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE E TECNOLOGIA, código AUST, nível IV, Grau E.

13 764448 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011,
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores:

Adrea Dorian Linon, MASP: 1090655-0, adm. 2, CPF: 638.576.776-00, cargo efetivo PENF I G no HJK, a partir de 19/09/2015, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1°, I, da CF/1988, combinado com art. 108, "c" da Lei n° 869/1952 e EC n°70/2012.
Carmen Lúcia Celeste Resende, MASP: 1041470-4, adm 1, CPF: 852.251.006-78, cargo efetivo AUAS IV G, com exercício no HRJP, a partir de 25/10/2015, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 6° da ECF n° 41/2003.
Fernando Nigri dos Santos Junior, MASP: 1039839-4, adm 1, CPF: 292.471.366-87, cargo efetivo MED IV D, com exercício no HMAL, a partir de 08/10/2015, aposentadoria voluntaria, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 6° da ECF n°41/2003.
José Soares Nogueira, MASP: 1039021-9, adm. 1, CPF: 315.189.586-72, cargo efetivo TOS IV E no HJXXIII, a partir de 05/11/2015, aposentadoria voluntária, a ser concedida nos termos do art. 3° da ECF n°47/2005.
Matilde Fátima Garro dos Santos Guimarães, MASP: 1041214-6, adm. 1, CPF: 582.696.226-72, cargo efetivo TOS V B, Apostilada na Função Gratificada Chefe de Seção Administrativa, nível C-7, com direito à percepção de 8/10, com exercício na ADC, a partir de 05/11/2015, aposentadoria voluntaria, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 6° da ECF n°41/2003.
Napoleão Goiás Araújo de Oliveira Costa, MASP: 1041350-8, adm. 1, CPF: 032.931.811-04, cargo efetivo MED IV D no HRAD, a partir de 11/08/2015, aposentadoria voluntaria, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 6° da ECF n°41/2003.
Valéria das Graças Macedo Cruz, MASP: 1039242-1, adm. 1, CPF: 574.140.336-00, cargo efetivo TOS IV J no HJXXIII, a partir de 24/10/2015, aposentadoria voluntaria, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 6° da ECF n°41/2003.

TORNA SEM EFEITO O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, da servidora:
Eudoxia Soares dos Santos, MASP: 0331491-1, adm. 2, CPF: 608.300.696-15, cargo efetivo PENF III G na ADC, a pedido da servidora.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1073, de 18/06/2015, publicada em 19/06/2015,
Anula o Ato de Concessão de Abono de Permanência ao servidor:
Antônio Eustáquio de Souza, MASP: 1037168-0, lotado no HJXXIII. Publicado em 26/09/2014, por motivo de concessão indevida.

13 764688 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretário: André Quintão Silva

Expediente

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO Nº 07/2015
Institui Câmara Técnica para discutir o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 03 de setembro de 2015, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica de 2012 – NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução n.º 33 de 12/12/2012, e

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS;

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei 12.010 de 03 de agosto de 2009 que dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das leis do trabalho - clt, aprovada pelo decreto-lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

Considerando o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;

Considerando o Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à convivência Familiar e Comunitária;

Considerando as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Considerando o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Câmara Técnica para subsidiar a discussão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. A Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite compete:

I – Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a Comissão Intergestores Bipartite;
II– Subsidiar tecnicamente as pactuações a cargo do plenário da Comissão Intergestores Bipartite.

Art. 2º A Câmara Técnica da CIB, terá a seguinte Composição:

I – Sete representantes de Municípios indicados pelo Colegiado de Gestores Municipais de Minas Gerais - COGEMAS:

a- Belo Horizonte – Metrópole
b- Coronel Fabriciano – Grande Porte;
c- Sete Lagoas – Grande Porte;
d- Viçosa – Médio Porte;
e- Caxambu – Porte II;
f- Açucena – Porte I;
g- Lima Duarte – Porte I;

II-Sete representantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE:

a)05 representantes da Superintendência de Política de Assistência Social;
b)02 representante da Superintendência de Capacitação, Monitoramento, Controle e Avaliação de Política de Assistência Social.

III – Um Representante do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CAO-DCA

Parágrafo Único - A Câmara Técnica poderá solicitar a presença de técnicos, conselheiros, especialistas e outros convidados para subsidiar os trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2015.

Simone Aparecida Albuquerque
Subsecretária de Estado de Assistência Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

Júlia Maria Muniz Restori
Presidente do COGEMAS Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite

13 764692 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Presidente: Liza Fernandes Prado

ATO DA SENHORA PRESIDENTA
ATO Nº 194/2015

A Presidenta da UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 180, de 20/01/2011, e o Decreto nº 45740, de 22/09/2011, dispensa, Dimas Ramos de Freitas, masp 1.400.186-1; da Função Pública com a denominação de "PROFESSOR", nos termos do Art. 10, inciso II, parágrafo 5º, da Lei 10.254, de 20/07/1990, regulamentada pelo § 6º, do Art. 24 do Decreto 31.930 de 15/10/1990, a partir de 16/11/2015. Belo Horizonte, 13 de novembro de 2015.Liza Prado, Presidenta e Lindomar Gones da Silva, Diretor de Ensino e Pesquisa.

13 764309 - 1

ATO DA SENHORA PRESIDENTA
ATO Nº.195/2015

A Presidenta da UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 180, de 20/01/2011, e o Decreto nº 45740, de 22/09/2011, designa José Lemes da Silva, para 22 horas/aulas semanais cargo 01, 18 horas/aulas semanais cargo 02, para a Função Pública com a denominação de "Professor", tendo em vista a comprovada necessidade de pessoal, nos termos do Art. 10, inciso II, parágrafo 1º, alínea "a", da Lei 10.254, de 20/07/1990, regulamentada pelo Art. 24, inciso II, parágrafo 1º a 3º, do Decreto 31.930, de 15/10/1990, a partir de 16/11//2015. Belo Horizonte, 13 de novembro de 2015.Liza Prado ,Presidenta e Lindomar Gomes da Silva, Diretor de Ensino e Pesquisa.

13 764313 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 2.810, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Estabelece, para a Rede Pública Estadual de Educação Básica, Calendário Escolar para o ano de 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.394/96 e suas normas complementares e considerando a necessidade de organização e funcionamento das escolas estaduais em 2016,
RESOLVE:
Art. 1º O Calendário Escolar para o ano de 2016, respeitadas as normas legais, deve ser elaborado pela escola, discutido e aprovado pelo Colegiado Escolar, com ampla divulgação para servidores, alunos e pais de alunos, cabendo ao Serviço de Inspeção Escolar supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas, de acordo com as normas da Secretaria de Estado de Educação.
Art. 2º Recomenda-se, respeitando a autonomia da Rede Municipal de Ensino, que o Calendário Escolar seja compatibilizado entre as escolas públicas de um mesmo município, resguardando o interesse dos alunos e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.
Art. 3º O Calendário Escolar em 2016 deve prever 200 (duzentos) dias letivos e carga horária de 800 (oitocentas) horas para os anos iniciais do Ensino Fundamental e 833 (oitocentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos para os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Art. 4º Nos calendários das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino devem constar as seguintes datas e programações:
I- Férias escolares: 02 a 31 de janeiro de 2016.
II- Início do ano escolar e letivo:
- início do ano escolar: 01 de fevereiro de 2016;
- início do ano letivo: 11 de fevereiro de 2016.
III- Dias escolares:
- 01 a 05 de fevereiro de 2016 (comuns a todas as escolas);
- do encerramento do ano letivo até o encerramento do ano escolar, a escola deverá prever no mínimo 06 dias escolares destinados a planejamento, reuniões, estudos de recuperação finais com os alunos e formação continuada dos profissionais das escolas.
IV - Término do ano escolar e letivo:
- término do ano letivo: até 14 de dezembro de 2016;
- término do ano escolar: até 22 de dezembro de 2016.
V - Recessos escolares em 2016 – 30 dias alternados durante o ano:
a) comuns a todas as escolas:
- 08 e 10 de fevereiro;
- 18 a 31 de julho;
b) a critério de cada escola:
- 14 dias durante o ano letivo.
VI- Feriados Nacionais:
- 01 de janeiro;
- 09 de fevereiro;
- 25 de março;
- 27 de março;
- 21 de abril;
- 01 de maio;
- 26 de maio;
- 07 de setembro;
- 12 de outubro;
- 02 de novembro;
- 15 de novembro;
- 25 de dezembro.
§ 1º O dia 17 de setembro de 2016 (sábado) será dia letivo destinado às atividades da "Virada Educação Minas Gerais".
§ 2º O dia 03 de dezembro de 2016 (sábado) será letivo destinado à Prestação de Contas da Gestão Escolar.
§ 3º A escola poderá utilizar-se de mais 4 (quatro) sábados letivos para a composição do seu Calendário Escolar de 2016, sendo que um deles será destinado à Eleição do Colegiado Escolar e outro para a realização de "Feira de Ciências", em datas a serem determinadas pela Secretaria de Estado de Educação.
§ 4º O período de 21/11/2016 a 25/11/2016 será destinado às atividades da "Semana de Educação para a Vida", instituída pela Lei Federal nº 11.988/2009.
Art. 5º Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, as escolas poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária.
§ 1º A recomposição do Calendário Escolar deverá, nas situações previstas no*caput*, assegurar o transporte dos alunos oriundos da área rural.
§ 2º As alterações no Calendário Escolar, para atender ao disposto neste artigo, deverão ser discutidas e aprovadas pelo Colegiado Escolar e supervisionadas pelo Serviço de Inspeção Escolar da Superintendência Regional de Ensino.
Art. 6º As Escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas poderão elaborar proposta de calendário diferenciado, observando o disposto nesta Resolução.
Art. 7º No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender os mínimos estabelecidos em lei.
Parágrafo único. As Escolas deverão encaminhar as propostas de reposição dos dias letivos e carga horária à Superintendência Regional de Ensino para análise, aprovação e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.
Art. 8º É de responsabilidade do Diretor da Escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 13 de novembro de 2015.
(a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
Secretária de Estado de Educação

13 764718 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL
Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel
PORTARIA n.º 1345/2015
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, da Resolução CEE nº 440, de 13 de dezembro de 2000, fica autorizado, a partir de 07 de agosto de 2015, o funcionamento do Curso Normal em Nível Médio, para formação de Professor de Educação Infantil, na Escola Estadual Geraldo Bittencourt, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Conselheiro Lafaiete.
SRE – Conselheiro Lafaiete
PORTARIA n.º 1346/2015
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 799, de 11 de novembro de 2015, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e autorizado o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA - Ensino Fundamental (anos finais), na Escola de Ensino Especial Eduardo Cotta Maciel Dantas – APAE de Ouro Branco, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Travessa da Dedine, 45, B. Siderurgia, em Ouro Branco, pelo prazo de 03 (três) anos.
SRE – Conselheiro Lafaiete
PORTARIA n.º 1347/2015
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 761, de 30 de outubro de 2015, fica divulgada a alteração societária e recredenciada a entidade Centro Educacional Bacaninha Ltda – ME, mantenedora do Colégio Adição, de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça Francisco Teles de Menezes, 32, B. Pernambuco, em Monte Azul, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Janaúba
PORTARIA n.º 1348/2015
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o parecer CEE nº 748, de 1º de outubro de 2015, fica divulgada a alteração societária da entidade CM Sistema de Ensino Ltda – ME, mantenedora do Colégio Moderno, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado no município de Juiz de Fora.
SRE – Juiz de Fora
PORTARIA n.º 1349/2015
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 764, de 30 de outubro de 2015, fica recredenciada a entidade Escola Graça Maior Ltda - ME, mantenedora da Escola Graça Maior, de Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na R. Desembargador Barcelos, 498, B. Nova Suíça, em Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana B
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE nº 831, de 09 de julho de 2011, referente ao recredenciamento da entidade mantenedora do Instituto Oliveira Lara, em Betim:
Onde se lê: "... Instituto Oliveira Lara, de Ensino Fundamental (anos iniciais)..."
Leia-se: "... Instituto Oliveira Lara, de Ensino Fundamental..."
SRE – Metropolitana B
PORTARIA n.º 1350/2015
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 644, de 03 de setembro de 2015, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Oliveira Lara, de Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado na R. Belém, 221, B. São Caetano, em Betim, pelo prazo de 02 (dois) anos.
SRE – Metropolitana B
PORTARIA n.º 1351/2015
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 768, de 05 de novembro de 2015, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Administração e Técnico em Química, ministrados pelo Colégio Técnico Genoma – Unidade 2, situado na Av. João César de Oliveira, 3397 A, Bairro Novo Eldorado, em Contagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana B